

revogadas as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de
Orlandia, 22 de Novembro de 1957

a) Aparecido Assis, Prefeito Mu-
nicipal.

A presente lei foi aprovada pe-
la Câmara Municipal de Orlandia
em 1ª e 2ª discussão em sessão ex-
traordinária de 16 de novembro de 1957
conforme o Projeto de Lei nº 110 de 16/11/
1957, e publicada por Edital pela
Contadoria Municipal em 22/11/1957.

a) Emilio Nonino, chefe da
Contabilidade Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escri-
tário da Receita e Despesa, nesta
data a registrei.

Jaime Sordi

Lei nº 105

De 22 de Novembro de 1957

Dispõe sobre aumento
de Pensão a Ana Maria
Peres

Aparecido Assis, Prefeito Mu-
nicipal de Orlandia, usando das atri-
buições que me são conferidas por
lei etc;

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal de Orlandia, decretou, e
eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º. Fica alterada de CR\$
300,00, para CR\$ 500,00 (quinhentos cruzei-

Arils

ros) mensais a pensão que lhe fora concedida a Dna. Maria Feres, viúva do falecido José Feres, ex 1º Fiscal da Sede, conforme a Lei nº 4 de 20-10-1947.

Artigo 2º A diferença da Pensão mensal de que trata o artigo anterior; será paga a começar de 1º de Janeiro de 1952, em diárias consignadas nas verbas "Artigo" digo, próprias dos orçamentos municipais.

Artigo 3º A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Citandinha, 22 de Novembro de 1951.

a) Aparecido Assis, Prefeito Municipal.

A presente lei, foi aprovada pela Câmara Municipal em 1ª e 2ª discussão em sessão extraordinária do dia 16 de Novembro de 1951, conforme o Projeto de Lei nº 111 de 16-11-51, e publicada por Edital pela Contadoria Municipal em 22-11-1951.

a) Emílio Nonino - Chefe da Contabilidade Municipal.

Eu Jaime Soroti. Escriba da Recinta e Despesa Municipal nesta data a registrei.

Aparecido Assis